Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 061/2024-GP/TCE

Natal, 09 de fevereiro de 2024.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO

GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13, incisos I e III, da Lei Complementar Estadual nº 464/2012 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas, combinado com o disposto no art. 78, incisos III e VIII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 009/2012-TCE e tendo em vista o que consta do **Processo nº 000493/2024–TC,**

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora IONEIDE DE LIMA SILVA, matrícula nº 14.379-0, Técnico de Controle Externo, com área de especialidade em Controle Externo, Classe Especial, integrante do Quadro Geral de Pessoal desta Corte de Contas, com proventos integrais e paridade, nos termos do art. 3º, incisos I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c o art. 2º, caput e §1º da Emenda Constitucional Estadual nº 20/2020, acrescidos das seguintes vantagens: Gratificação de Representação de Nível Médio – GRNM, nos termos do art. 32-B da Lei Complementar Estadual nº 185/2000; Gratificação de Adicional por Tempo de Serviço – ADTS no percentual de 35% (trinta e cinco por cento), com fundamento no art. 75 da Lei Complementar Estadual nº 122/1994; Adicional por Titulação no percentual de 5% (cinco por cento), nos termos dos arts. 26-C e 26-D, da Lei Complementar Estadual nº 185/2000; e Vantagem Pessoal (VP ART. 457) concedida no Processo nº 522/1990-TC e incorporada com fundamento no art. 29, § 4º, inciso II, da Constituição Estadual e art. 457, §1º, da CLT.

Art. 2°. Declarar, em virtude da concessão de aposentadoria constante no artigo 1° desta Portaria, a VACÂNCIA do respectivo cargo de provimento efetivo de **Técnico de Controle Externo, área de especialidade Controle Externo,** integrante do Quadro Geral de Pessoal deste Tribunal de Contas.

Publique-se.

Assinado eletronicamente

Conselheiro ANTONIO GILBERTO DE OLIVEIRA JALES Presidente do TCE/RN